

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RUA DO COMERCIO – CENTRO BURITICUPU – MA

Resolução/CMDCA Nº 027/2023.

DISPÕE SOBRE A AÇÃO CARNAVAL SEM TRABALHO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei n° 334/2014, alterada pela Lei n° 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO A Reunião Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2023.

Resolve:

CAPITULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica Aprovado que a referidas despesas da **Ação Carnaval sem Trabalho Infantil** que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 serão custeadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**FMDCA.**
- **Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 09 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO PRESIDENTE/INTERINA DO CMDCA